



PROJETO DE LEI Nº 29 /2023

Protocolo nº 2284

Data: 06/06/2023

Hora de Entrada: 10:36

Tipo: PL Nº

Assinatura: Bryon

“Institui o “**FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL**” no município de Porto Grande – AP e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o poder executivo municipal autorizado a instituir “**O FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL**”, a ser realizado anualmente na última semana do mês de julho. A ser incluído no calendário municipal de eventos do município de Porto Grande -AP.

Art. 2º. – O Festival tem como objetivo, aprimorar e desenvolver a cultura musical gospel; incentivar e descobrir novos talentos da música gospel; promover o intercâmbio artístico na sociedade; valorizar a cultura gospel; bem como fomentar a economia do setor cultural no município de Porto Grande.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO

Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 16 de fevereiro de 2023.

ELIENAI DOS SANTOS SILVA SANTANA

Partido – UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares, Encaminho à elevada apreciação de Vossas excelências o presente Projeto de Lei, que institui "O FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE". Esse projeto consiste em proporcionar três dias exclusivo para fomentar a cultura cristã. Tal matéria é de grande relevância, pois nos dias atuais está cada vez maior o movimento cristão por todo o país, onde as comunidades manifestam sua fé através da arte, especialmente da música, onde buscam a adoração a Deus.

O período escolhido para a celebração foi no mês de julho, em alusão a importantes datas comemorativas para a comunidade cristã no referido mês, dia do Cantor gospel, Dia internacional da amizade, o dia do Primeiro Culto no Brasil, o Dia da Educação Cristã. A religião no Brasil é muito diversificada e caracteriza-se pelo sincretismo. A Constituição prevê a liberdade de religião estando a Igreja e o Estado oficialmente separados, sendo o Brasil um Estado laico. A legislação brasileira proíbe qualquer tipo de intolerância, de forma que a prática religiosa, em regra, é livre em todo o país.

O cristianismo tem se desenvolvido em todos os continentes e é uma das maiores religiões do mundo. Estima-se que 31,7% da população mundial pertence ao cristianismo e, ao todo, são mais de 2,18 bilhões de cristãos no mundo. Os Estados Unidos da América é o país com maior quantidade de cristão no planeta, com mais de 246 milhões, em segundo aparece o Brasil, com mais de 175 milhões de cristãos e em terceiro o México, com 107 milhões de cristãos.





A aprovação deste Projeto de Lei possui ainda o objetivo de incentivar, no mencionado período, a realização de eventos voltados à religiosidade . Dando maior visibilidade aos artistas participantes locais , que muitas vezes só têm a oportunidade de se apresentar em eventos de suas próprias congregações religiosas.

Ressaltamos também que um evento desse porte favorece o desenvolvimento econômico, atraindo participantes e turistas, o que movimentam a rede hoteleira e o setor de serviços e vendas; promove o entretenimento familiar e serve como ferramenta educacional e de desenvolvimento social". É observado pela comunidade Cristã de nosso município que, não existe da parte do poder executivo municipal, a realização de um evento anual específico para o público cristão. Sendo que a comunidade Cristã é participativa e atuante como sociedade civil organizada.

Assim sendo, é justa a valorização da cultura cristã em nosso município.

Razão pela qual rogo o apoio dos Nobres Edis a presente propositura.

ELIENAI DOS SANTOS SILVA SANTANA
Partido – UNIÃO BRASIL